



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ORGAO SOLICITANTE
01/06/2023	SEMSA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Isabel Nunes E-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br	Secretaria Adjunta da Saúde Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a compra de medicamentos , antibióticos, conforme lista REMUME do município, com um aumento da demanda no tratamento de doenças respiratórias, conforme itens descritos.

1 -16659 - AZITROMICINA 500 MG CP 4.000

2 - 20279 - AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO 40 MG/ML, 15ML FR 100

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Compra Emergencial de Medicamentos sem saldo no registro de preço vigente, novo processo em andamento, compra via consórcio

com previsão de entrega de 15 a 20 dias, antibióticos com um aumento na demanda do tratamento

de doenças respiratórias, sendo indispensáveis para combater os vírus que circulam relacionados a estação do ano e com custo elevado para que pacientes que necessitam do SUS adquiram em farmácias comerciais. Com término do estoque da Farmácia Básica Municipal na tarde de ontem. Quantidade de medicamento para 30 dias, até que outros processos de compra se concluam e sejam entregues.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos de Atenção Básica e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903202000000	Medicamentos para uso domiciliar	SEMSA

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da

CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal da Saúde incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal da Saúde, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 01 de Junho de 2023.

Isabel Nunes
Secretária Adjunta da Saúde
Portão/RS

Isabel Nunes

Secretária Adjunta da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde de Portão/RS.
